

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1274/2024

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Faz-se necessário a aquisição do par de mastro devido ao fato de que não há no ginásio de esporte da instituição de ensino um suporte para a rede de vôlei, sendo este material essencial para o ensino prático, tendo em vista que esta modalidade esportiva está inserida no Referencial Curricular deste Município, assim esta aquisição favorecerá o processo de ensino e aprendizagem.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

**3. Requisitos da Contratação:**

- 3.1** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.2** Fornecer material de primeira qualidade, para execução da obra.
- 3.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.4** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.5** Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada
- 3.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Considerando a necessidade da instituição de ensino, será adquirido um par de mastro para rede de vôlei com 7,5 de diâmetro, sendo a pesquisa de preço anexada neste processo. Vale ressaltar que não há contratações interdependentes, tendo em vista que os itens serão fornecidos de maneira integral pela contratada.

**4 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

**Aquisição do mastro:** Considerando a necessidade da instituição de adquirir um par de mastro, cujo objetivo é propiciar melhor aproveitamento do processo de ensino e aprendizagem da modalidade esportiva vôlei, conforme previsto no Referencial Curricular do Município, torna-se fundamental esta aquisição. Além disto, por se tratar de um material de ferro, que possui longo prazo de vida útil, principalmente por ser instalado em um ambiente coberto, promovendo um melhor aproveitamento do material, o que conseqüentemente, tornará viável economicamente.

**5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Par de mastro para rede de vôlei 7,5 cm de diâmetro.	Material	Permanente	Unidade	1

A aquisição destes itens possui o custo estimado de R\$: 1850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)

**6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

- A contratada deverá fornecer e arcar com as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo todas as taxas e impostos.
- Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- Comunicar a administração, no prazo de **2 (dois) dias** que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- f) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- h) Fornecer material de primeira qualidade.

**5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que será adquirido um par de mastro para a rede de vôlei da Escola Municipal José Elias de Oliveira, não se faz necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o material deverá ser entregue de maneira integral pelo fornecedor.

**6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Considerando a necessidade da instituição de adquirir um par de mastro, o objetivo é propiciar melhor aproveitamento do processo de ensino e aprendizagem da modalidade esportiva vôlei, conforme previsto no Referencial Curricular do Município, desta forma torna-se fundamental esta aquisição, pois propiciará aos educandos a vivência mais próxima do campo real da modalidade esportiva.

**7 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais e gestor deste contrato com a empresa contratada, a fim de alinhar a entrega e a conferência da qualidade dos materiais entregues.

**8 Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral dos materiais.

**9 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A extração de materiais como metal, plástico e fibra de vidro pode causar danos ambientais, como desmatamento, poluição do solo e da água. Priorizar materiais reciclados ou de origem sustentável, como metais reciclados ou plásticos biodegradáveis. Certificar-se de que os fornecedores sigam práticas sustentáveis de extração e produção. Além disto a educação ambiental torna-se uma grande aliada, sendo as instituições de ensino um espaço privilegiado para tal disseminação de práticas sustentáveis.

**10 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição do par de mastro devido ao fato de que não há no ginásio de esporte da instituição de ensino um suporte para a rede de vôlei, sendo este material essencial para o ensino prático, tendo em vista que esta modalidade esportiva está inserida no

Referencial Curricular deste Município, assim esta aquisição favorecerá o processo de ensino e aprendizagem.

---

Ilhota/SC, 09 de maio de 2024  
Andréa Cordeiro  
Secretária de Educação (79359 / 1)